CONTRATO

CONTRATO N° 01.2803/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ n° 31.331.771/0001-95, com sede na Avenida Edimar Pinto, S/N, Bairro São Luis, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, Portador do CPF n° 217.770.553-34, nomeado pela Portaria Municipal n° 005/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANNILO CARVALHO ARRUDA ME**, inscrita no CNPJ n° 17.270.859/0001-13, com sede na Avenida Demerval Lobão, 1122, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato Representado por Dannilo Carvalho Arruda, Portador do CPF n° 037.689.843-70, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 049/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DANNILO CARVALHO ARRUDA ME
CNPJ: 17.270.859/0001-13
ENDEREÇO: Avenida Demerval Lobão, 1122, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI
REPRESENTANTE: Dannilo Carvalho Arruda, Portador do CPF n° 037.689.843-70
E-MAIL: danniloarruda@hotmail.com **TEL.:** (86) 3252 4889 (86) 99906-3709

LOTE II
TINTAS E ASSESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
60	TINTA LATEX - LATA DE 18 L, CORES VARIADAS	LATA	300	R$ 88,00	R$ 26.400,00
61	TINTA LATEX ACRÍLICA - LATA DE 3,6 L, CORES VARIADAS	LATA	300	R$ 32,45	R$ 9.735,00
62	TINTA LATEX ACRÍLICA - LATA DE 18 L, CORES VARIADAS	LATA	300	R$ 80,00	R$ 24.000,00

63	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO - LATA DE 27 KG, CORES VARIADAS	LATA	400	R$ 70,00	R$ 28.000,00
64	TINTA CIMENTADA 3,6 L	LATA	300	R$ 50,00	R$ 15.000,00
65	TINTA CIMENTADA 18 L	LATA	300	R$ 175,00	R$ 52.500,00
71	LIXA PARA MASSA 100	UND	300	R$ 0,90	R$ 270,00
84	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS, LATA DE 25 KG	LATA	400	R$ 49,00	R$ 19.600,00
85	MASSA ACRILICA PARA SUPERFICIES INTERNAS E EXTERNAS, LATA DE 25 KG	LATA	400	R$ 83,50	R$ 33.400,00
86	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA, LATA DE 25 KG	LATA	400	R$ 49,00	R$ 19.600,00
90	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	UND	100	R$ 13,99	R$ 1.399,00
91	ROLO DE LA DE CARNEIRO DE 15CM	UND	100	R$ 8,80	R$ 880,00
93	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 23 CM (SEM CABO)	UND	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
98	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	100	R$ 14,50	R$ 1.450,00
100	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA, LATA DE 3,6 L	LATA	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00

LOTE III
MATERIAL HIDRÁULICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
101	CURVA 150 MM	UND.	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
102	CURVA 100 MM	UND.	300	R$ 22,00	R$ 6.600,00
103	CURVA 50 MM	UND	300	R$ 8,80	R$ 2.640,00
104	CURVA 40 MM	UND	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
105	CURVA 25 MM	UND	300	R$ 2,62	R$ 786,00
106	CURVA 20 MM	UND	300	R$ 1,90	R$ 570,00
107	PIA DE FIBRA DE 1,00 M	UND	100	R$ 59,00	R$ 5.900,00
108	PIA DE FIBRA DE 1,40 M	UND	100	R$ 95,00	R$ 9.500,00
109	PIA DE FIBRA DE 1,20 M	UND	100	R$ 76,00	R$ 7.600,00
110	TÊ DE 150 MM	UND	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
111	TÊ DE 100 MM	UND	300	R$ 12,50	R$ 3.750,00
112	TÊ DE 50 MM	UND	300	R$ 7,90	R$ 2.370,00
113	TÊ DE 40 MM	UND	300	R$ 2,75	R$ 825,00
114	TÊ DE 25 MM	UND	300	R$ 1,10	R$ 330,00
115	TÊ DE 20 MM	UND	300	R$ 0,90	R$ 270,00
117	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 50X40MM	UND	300	R$ 2,45	R$ 735,00
121	TUBO DE 150 MM	M	300	R$ 34,45	R$ 10.335,00
122	TUBO DE 100 MM	M	300	R$ 11,50	R$ 3.450,00
123	TUBO DE 50 MM	M	300	R$ 9,75	R$ 2.925,00
124	TUBO DE 40 MM	M	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00

125	TUBO DE 25 MM	M	300	R$ 3,30	R$ 990,00
126	TUBO DE 20 MM	M	300	R$ 2,50	R$ 750,00
136	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 60 MM	UND	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
137	REGISSTRO ESFERA DE PVC DE 20 MM	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
138	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 50MM	UND	100	R$ 15,50	R$ 1.550,00
139	REGISTRO ESFERA PVC SOLDÁVEL Ø 25MM	UND	100	R$ 5,50	R$ 550,00
140	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4"	UND	200	R$ 3,00	R$ 600,00
141	TORNEIRA COZINHA PAREDE TOP JET 1171-DL 1/2"	UND	100	R$ 17,00	R$ 1.700,00
143	TORNEIRA CROMADA ROSCAVEL P/ JARDIM, DIAMETRO = ½"	UND	100	R$ 4,00	R$ 400,00
145	FITA VEDA ROSCA 25M X 3/4"	UND	200	R$ 1,75	R$ 350,00
155	CAIXA D'AGUA DE 1.000 L, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TAMPA	UND	40	R$ 349,00	R$ 13.960,00
156	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 L, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TAMPA	UND	40	R$ 1.780,00	R$ 71.200,00
157	CAIXA D'ÁGUA DE 500 L, MATERIAL EM POLIETILENO, COM TAMPA	UND	40	R$ 245,00	R$ 9.800,00
158	AUTOMATICO DE BOIA EM CAIXA D'AGUA OU CISTERNA	UND	200	R$ 40,00	R$ 8.000,00
162	MANGUEIRA C/ADAPTADOR 1 1/2' X 15M	UND	50	R$ 34,99	R$ 1.749,50
174	LAVATORIO DE LOUÇA COM COLUNA	UND	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
178	REGISTRO ESFERA DE PVC DE 40 MM	UND	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00

LOTE IV
FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MAQUINA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
202	FECHADURA PARA PORTAO	UND	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
203	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UND	50	R$ 7,00	R$ 350,00
208	PIA MARMORE/GRANITO SINTÉTICO, MEDINDO 1,20 X 0,54	UND	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
209	PICARETA COM CABO	UND	50	R$ 100,00	R$ 5.000,00
211	ROÇADEIRA COSTAL COM MOTOR A GASOLINA DE 32 CC	UND	5	R$ 800,00	R$ 4.000,00
240	DISCO DE CORTE PARA MAQUITA	UND	50	R$ 4,00	R$ 200,00

LOTE VI
CERÂMICA, TIJOLOS E DIVISÓRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
285	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI, MEDINDO 46 X 46 CM, CORES VARIADAS	M²	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL R$ 462.619,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/03/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 462.619,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto Atividade	15.451.0030.2109 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 28 de Março de 2023.

Manoel Peres dos Santos Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

DANNILO CARVALHO ARRUDA ME
CNPJ nº 17.270.859/0001-13
CONTRATADO

Id:0B620DA9516B9A9B

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 166/2023.
Procedimento Licitatório: nº 017/2023.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA AZUL COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DO TEMPO INTEGRAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.
Contratante: O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Contratado: V R COSTA LTDA – MIRANTE INDUSTRIA, CNPJ Nº 21.111.336/0001-00.
Valor global: R$ 9.599,70 (nove mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
Data da Assinatura: 28/03/2023.
Validade: até 31/12/2023.
Recursos: Fpm, Qse, Fundeb e Outros.

Id:089B82B896579AA5

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 167/2023.
Procedimento Licitatório: nº 017/2023.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA AZUL COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DO TEMPO INTEGRAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.
Contratante: O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Contratado: IPE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - IPE MOVEIS, CNPJ Nº 33.817.864/0001-50.
Valor global: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 28/03/2023.
Validade: até 31/12/2023.
Recursos: Fpm, Qse, Fundeb e Outros.

Id:0047E1E6651B9AB3

PREFEITURA DE BRASILEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº 168/2023.
Procedimento Licitatório: nº 017/2023.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO.
Objeto: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA AZUL COM OBJETIVO DE ATENDER AS ESCOLAS DO TEMPO INTEGRAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI.
Contratante: O MUNICÍPIO DE BRASILEIRA-PI (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).
Contratado: J R D BRANDAO LTDA - MODELO MOVEIS, CNPJ Nº 23.511.454/0001-22.
Valor global: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura: 28/03/2023.
Validade: até 31/12/2023.
Recursos: Fpm, Qse, Fundeb e Outros.

Id:0471B24F7DB99547

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO N° 01.2403/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023-SEC. REL. INSTITUCIONAIS

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 01.2403/2023. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Relações Institucionais. **CONTRATADO:** Sergio Roberto Nogueira Lima, inscrito no CPF nº 341.895.643-20. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão para alienação de bens inservíveis (ociosos, antieconômicos e/ou irrecuperáveis), pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, Art. 24, inciso II. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 24/03/2023. **VALOR:** Sem custos aos cofres Municipais. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Francisco de Araújo Oliveira, como **CONTRATANTE**, e de outro lado o Leiloeiro Oficial, Sr. Sergio Roberto Nogueira Lima, inscrito no CPF nº 341.895.643-20, como **CONTRATADO**.

Id:13B5AE7B82A79A85

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2803/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 462.619,50 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato até 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 31/01/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representado por seu Secretário Sr. Manoel Peres dos Santos Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DANNILO CARVALHO ARRUDA ME, inscrita no CNPJ nº 17.270.859/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Dannilo Carvalho Arruda, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:07383D4038CD954D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02.0206/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 02.0206/2022. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA R.D. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.521.400/0001-04. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO JAIME DA PAZ NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. **OBJETO DO ADITIVO:** Fica acrescido ao valor do contrato administrativo nº 02.0206/2022, a quantia de R$ 476.579,31 (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme parecer técnico. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 65, inciso I e §1º. **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Humberto Mariano Lobão Castelo Branco Filho, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa CONSTRUTORA R.D. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.521.400/0001-04, neste ato representado por Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa, doravante denominado **CONTRATADO**.